



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, CUJO OBJETO CONSISTE EM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDERE AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu **Presidente Airton Lucas de Oliveira**, CPF [REDACTED], RG MG [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e **AGROPECUÁRIA FAZENDA DO BENTO IND. E COM. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 387494870001-82, com sede na Rua José Luiz de Castro, nº 45, B. Boa Vista, São Domingos da Prata/MG, 35.995-000, neste ato representado pelo seu responsável, Estela Mara Costa Arthuso, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], CPF nº [REDACTED], RG nº MG-[REDACTED] SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 006/2025, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo nº 005/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/05/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

1.2- A presente prorrogação mostra-se vantajosa para a Administração, razão pela qual se procede à sua formalização. Ressalta-se que não há óbice à continuidade do ajuste, bem como foi realizada pesquisa de mercado, a qual demonstra a compatibilidade dos preços praticados, atendendo ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 14/05/2026 até 13/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 2.664,90 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**.

3.2- A dotação será:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002 - Secretaria:

01.122.0001 2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara:

3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Ficha 20).

3.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (item 07)



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

Item	Descrição	MARCA	Código CATMAT/CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Cafe Apresentação: Torrado, Moído; Intensidade: Média; Tipo: Tradicional; Empacotamento: Almofada; Prazo de Validade Mínimo: 12 Meses a partir da data de entrega. Informações Adicionais: Grãos de Café Arábica; Nível Mínimo de Qualidade: O café ofertado deverá possuir laudo de avaliação emitido por laboratório devidamente especializado e credenciado pelo Ministério da Saúde/ANVISA, com nota de Qualidade Global igual ou superior a 4,5 pontos e comprovação de análise de microscopia do café, com tolerância	Costa	463585	Pacote 500 G	81	R\$ 32,90	R\$ 2.664,90

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 106 da Lei 14.133/21 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 01 DE ABRIL DE 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

AGROPECUÁRIA FAZENDA DO BENTO IND. E COM. LTDA
Contratada

Testemunhas:

1: _____ 2: _____

CNPJ 23.371.883/0001-41 - Telefax: (34)3353-1199 – Praça: Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG
CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199